



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

Nome do Projeto: Revisão do Código de Normas

Patrocinador: Ricardo Fontes

Gerente do Projeto: Ramon de Quadros Costa

Data de encerramento do projeto: 30-03-2017

Data de elaboração do documento: 30-03-2017

1. STATUS DO PROJETO

(X) Concluído () Cancelado () Absorvido pelo projeto: _____

2. PLANEJADO X REALIZADO

- Os objetivos foram atingidos?
Sim. O Código de Normas contemplou em suas alterações as referências ao Novo Código de Processo Civil, bem como se adaptou, no que foi necessário, às realidades tecnológicas impostas pelo processo eletrônico.
- O projeto atendeu ao escopo?
Sim. Pelo projeto foi promovida ampla atualização da consolidação normativa, com o fito de auxiliar o primeiro grau, com orientações sobre os procedimentos.
- O projeto foi entregue dentro do prazo?
Não. O prazo estabelecido preambularmente foi inferior ao necessário. A dilatação da entrega do projeto se deu principalmente pela disposição do tempo para impulso a outros projetos e atividades urgentes. Acrescenta-se que a dilatação do prazo não interferiu no sucesso do projeto.

3. PENDÊNCIAS

- Não restaram pendências

4. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS>

- Pontos fortes: O trabalho de revisão oportunizou momentos de muita leitura e aprendizado.
- Pontos fracos: O planejamento falhou na mensuração do volume de trabalho, subestimando o tempo necessário para a conclusão do projeto.



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

5. LIÇÕES APRENDIDAS

- Tempo: Refletir sobre o tempo necessário para a execução de todas as atividades descritas no projeto, para que o prazo de entrega seja cumprido.
- Escopo: Escopo adequado.
- Recursos (pessoas, equipamentos etc.): Recursos adequados

6. PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE ENCERRAMENTO

Nome	Setor
Ramon de Quadros Costa	Gerente do Projeto
Maria Paula Kern	Juíza-Corregedora

7. ACEITE DE ENTREGA

Os participantes abaixo autorizam o encerramento do Projeto e atestam o cumprimento de seus requisitos.

Nome	Função no projeto	Assinatura
Ricardo Fontes	Patrocinador	

Arquive-se.
Em 30 de Março de 2017

Ricardo Fontes
Corregedor-Geral da Justiça